

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

Ofício GL n.º 070/2021

Imperatriz- MA, 07 de julho de 2021.

Ao

Pregoeiro(a) - CPL

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo: Aquisição eventual e futura de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamentos dosadores eletrônicos em regime de comodato, destinado a atender o setor de lavanderia do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI e Hospital Municipal Infantil da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Em resposta ao e-mail atendimento@imperatriz.ma.gov.br de responsabilidade da comissão permanente de licitação – CPL, encaminhado a esta secretaria na data de 06 de julho de 2021, com o teor referente ao um pedido de esclarecimento, feito pela empresa MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA, com os seguintes questionamentos:

A empresa supre citada, tem de participar neste pregão, porém, o Edital menciona em seu Anexo I termo de Referência, nos descritivos de seus respectivos itens a solicitação de diluidores. Mais adiante, é possível notar também a solicitação de 4 (quatro) dosadores em regime de comodato.

Por essa razão, gostaríamos de esclarecer:

- Além dos dosadores já solicitados, serão necessários também os diluidores?
- Se sim. Qual a quantidade de diluidores?

Além disso, nos descritivos também não constam as formas dos produtos, se devem ser em pó ou líquido. É possível notar apenas, a informação de apresentação. Desse modo, gostaríamos de sanar a presente dúvida:

- Os produtos solicitados devem ser apresentados realmente em sua forma líquida ou em pó?

Em resposta a dúvida da empresa a respeito dos diluidores, levanto a em consideração que para o bom funcionamento da lavanderia, deste hospital seja necessário a vinda dos dois juntos (dosador e diluidor), sendo que um funcione em função do outro e ambos auxiliem na melhor realização do objeto.

No que diz respeito a quantidade de diluidores, o item 8.42 do termo de referência esclarece com os dizeres:





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

8.42 A empresa vencedora deverá instalar na máquina existente na lavanderia, sem custo para instituição, 4 (quatro) dosadores que automatiza as dosagens dos produtos químicos, sistema abertura da válvula solenóide da água para o enchimento das máquinas, controle de níveis de água, abertura e fechamento dos drenos e vapor, controle de temperatura dos banhos de lavagem, e controle de todos os tempos das etapas dos processos de lavagem, durante o período de utilização dos estoques de produtos, além de permitir a geração de relatórios gerenciais sob acesso da supervisão da lavanderia.

8.43 Os dosadores fornecidos pela empresa vencedora, em forma de comodato deverá ser compatível com a máquina Lavadora Marca **BAUMER Modelo LXS-120 – 220V – Lavadora Extratora LXS.**

Tendo em vista, a planilha ANEXO I do termo de referência, podemos observar que o tipo de apresentação desejada encontrasse em litro desta forma sana a duvida da empresa a respeito da apresentação do objeto solicitado.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo e reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Lielson Mendes Ferreira
Setor de Licitações
Mat. 83470-7